



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1381, DE 1º DE MARÇO DE 2010 (\*)**

Prorroga o prazo de validade de concurso público.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

Considerando o Processo Administrativo n.º 501.016/2008-8,

**RESOLVEU:**

Prorrogar o prazo de validade do concurso público, objeto do Edital TST n.º 1, publicado do DOU. Seção 3, de 30/10/2007.

Brasília, 1º de março de 2010.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

\* Republicada em razão de erro material.